



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 5/2026

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes, realizada em dois de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), às 18 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei: Projeto de Lei n.º 08/2026, Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 2 de março de 2026.


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva


Relator: Vereador José Danilo Locks


Membro: Vereador José Ivonei Boger



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 08/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 08/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 12/02/2026 - Enviado à Comissão: 23/02/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 2 de março de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinário, contendo quatro artigos, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026. O crédito no valor de R\$ 284.500,00, será destinado à aquisição de dois veículos utilitários, um para o Fundo Municipal de Assistência Social e outro para o Departamento de Agropecuária, conforme convênios firmados com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID). Os recursos têm origem em excesso de arrecadação e em superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Nos valores e dotações a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1912	3971	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1919	3971	25.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1913	679	115.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1914	3000	20.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 1915	681	114.500,00
TOTAL			284.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
Transf. DELIBERAÇÃO N. 13/2025 - CEDCA/PR		3971	35.000,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior		3000	20.000,00
TOTAL.....			55.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

148	2422990107	679	CV SECID 1941/25 – Veículo Utilitário - FMAS	115.000,00
149	2422990108	681	CV SECID 2170/25 – Veículo Utilitário - agricultura	114.500,00
TOTAL.....				229.500,00

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação. A proposta atende ao interesse público ao viabilizar recursos que serão destinados às melhorias em setores essenciais que trarão a modernização e desenvolvimento do Município.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação; votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danilo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF